



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 142/2024:** INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA EVENTOS FESTIVOS DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



IPIRÁ
BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 142, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

“Institui Comissão Especial de Credenciamento de Bandas, Artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais para eventos festivos de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria:

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aplicáveis à realização de Credenciamento de Bandas, Artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais do Município de Ipirá/BA.

CONSIDERANDO a necessidade de designar 3 (três) membros, para compor a Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital do Credenciamento 046/2024.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será integrada pelos os seguintes servidores públicos municipais:

I – LIDIEL SANTOS VITÓRIA – Matrícula nº. 3922- vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(75) 3254 – 1788 / www.ipira.ba.gov.br
BA 052, KM 86 – Centro Administrativo – Ipirá – BA – CEP: 44.600-000

www.ipira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
26 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



IPIRÁ BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

II – JOÃO PAULO ALMEIDA BATISTA – Matrícula nº 13454 - Vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

III – DÉBORA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 8328 - vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- Elaborar a lista de classificação
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

EDVONILSON SILVA
SANTOS:277860485
53

Assinado de forma digital
por EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal